

A REFORMA.

ORGÃO ESPECIAL DO COMMERCIO

NEUTRO ENTRE OS PARTIDOS

PROPRIETARIO E REDACTOR—O BACHAREL ANTONIO DE SOUZA RUBIM

ANNO I

As publicações particulares devem vir de-
vidamente responsabilizadas.
Escritorio e redacção—Rua da Glória n. 19

Theresina, 24 de novembro de 1887

Publicação uma vez por semana

Arredimto—Por anno \$ 900.—Por sem-
ana \$ 600.—Pagamento adiantado.

NUMERO 34

SOLICITAÇÕES

AO GOVERNO E AO PAIZ

(Continuação do no. 32.)

Se o magistrado, que deve ser o primeiro a dar exemplo de obediência e respeito á lei, fór o primeiro a pôr-se fóra d'ella, desrespeitando-a para conculcar o direito do cidadão; e nenhuma correção soffrer, a despeito do ser isso bem visto, bem apalpado e averiguado; . . . então mal do cidadão, mal do magistrado, e peor da sociedade, por que aquelles, que tinham o dever de velar pela sua paz e tranquillidade, tel-a-hão impellido para o abyssmo!

Senhor! E' preciso punir!
Senhor! Justiça!

DOCUMENTO N. 6 (b)

Hlm. Sr. Dr. Juiz de direito interino da comarca. Diz o cidadão Luiz Avellino de Miranda que, havendo o juiz municipal supplente em exercicio pleno expedido mandado de prisão contra Benedicto José de Carvalho, pronunciado n'aquelle juizo em crime afiançavel, acontece ser publico ter o referido Carvalho afiançado-se perante V. S. e como ainda não esteja no cartorio onde corre a acção criminal, nem o auto de prisão e nem o termo de fiança, vem o supplicante requerer a V. S. que, a bem do seu direito e justiça, mande certificar-lhe ao pé desta, pelo escrivão que houver servido no caso, o seguinte:

1.º Se a fiança supra dita foi de facto concedida por V. S.

2.º Se V. S. a concedeu por achar-se Benedicto José de Carvalho preso por virtude do referido mandado.

3.º No caso affirmativo, o theor *verbo ad verbum* do respectivo auto de prisão.

4.º Se o termo de fiança foi lançado no verso do mandado, como estabelece o art. 36, parte 2.ª, do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871.

5.º Em que consistiu a fiança; e, no caso de ter sido o valor desta cautionado por fiadores, quem foram elles, e se são pessoas reconhecidamente abonadas, como determina o art. 33 do cit. decreto.

Nestes termos—P. d'ferimento e—E. R. M.—Oeiras, 10 de Maio de 1886.—Luiz Avellino de Miranda.

Dê-se.—Oeiras, 10 de Maio de 1886.—S. Sarmento.

Certifico, em cumprimento do despacho retro, que, revendo os autos da fiança provisoria de que trata o supplicante, d'elles consta o seguinte: que a fiança dita foi de facto concedida por despacho do dr. juiz de direito interino da comarca, em data de 8 do corrente mez; que foi concedida á requerimento de Benedicto José de Carvalho, allegando em sua petição, que se achava pronunciado no art. 227 do Cod. Crim. que não consta dos autos da fiança o auto da prisão de que trata o supplicante; que o termo de fiança não foi lançado no verso do mandado, por que a disposição do art. 36, parte 2.ª, do decreto n. 4824 de 22 de Novembro de 1871, refere-se á prisão mandada effectuar por autoridade, que não a formadora da culpa, mas á requisição desta, como diz o dr. Carneiro da Rocha nas suas notas á lei da Reforma Judicial de 1871, e não ao caso de que se trata, e porque o formulario do Desembargator Araripe, appenso á sua consolidação das leis do processo criminal, obra de que foi encarregado pelo governo, e da qual me servi, não aconselha semelhante praxe, no § 95, finalmente, que o valor da fiança foi cautionado por fiadores, e estes os cidadãos capitão Raimundo de Souza Britto e Alexandre Mendes Feltosa, ambos negociantes e proprietarios, reconhecidamente abonados, como determina o art. 33 do citado decreto. O referido é verdade e dou fé.—Oeiras, 10 de Maio de 1886.—O escrivão da subdelegacia—Firmo Rodrigues Nazareth.

DOCUMENTO N. 6 (c)

Cartorio dos orphãos em Oeiras, 10 de Maio de 1886.—Pelas 3 horas da tarde. Hlm. Sr.—Tendo

Benedicto José de Carvalho requerido ao dr. juiz de direito interino da comarca, em petição data de 5 do corrente mez, e hoje despachada, o supplicante do consentimento de V. S. para casar-se com sua filha a Exma. Sra. D. Auria de Jesus Avellino, na qual se serviu o mesmo juiz ordenar:—que intimasse a V. S. na qualidade de pai da referida menor, para em quarenta e oito horas declarar os motivos porque recusa a licença do casamento de sua filha, assim o cumprio, dignando-se responder-me ao pé desta se fica sciante.—Deus guarde a v. s.—Hlm. sr. alferes Luiz Avellino de Miranda.—O escrivão, Plínio Dias de Freitas.

Nova scena na União

Quando suppunha que o Senhor João do Rego, consocio de sua nullidade, e de q' ninguém faz mais caso de suas basofias, estivesse em descanço e deixasse gesar do mesmo bem aquelles a quem vta odio — por amor do que tem, de novo, em vista de cartas que recebi da União, sou surpreendido sabendo que aquelle heroe tem praticado *novas botadas* contra meu mano João Theophilo, a quem deseja exterminar pelo simples facto de não lhe querer dar o que é seu.

Continua, pois, o Sr. Rego Monteiro, em seus desatinos para se apossar das terras e roças da meu mano, em cujo plano eu serei um dos prejudicados, razão porque sou forçado, contra gosto meu, á vir a imprensa, patentear o vil procedimento de semelhante homem que, se dizendo *modelo* de moderação, contido não dá honra para se entreter com elle uma discussão.

Eis a historia do facto — Tendo, no dia 12 do corrente, ido á villa da União meu mano, prevalecen-se deste ensejo o Senhor João do Rego, para mandar diversos escravos, e apanguidos seus *encoicarem e limpar* uma roça serviço para qual oân es pedio auxilio *lôto* a algum.

Chegando este no dia seguinte encontron o serviço, que devia fazer, preparado, e receberam o recado seguinte do sr. João do Rego— *que a roça era sua, e quem se metesse lá a fazer qualquer serviço com sigo se entenderia!*

Isto não se explica, e diante de tamanho absurdo e prepotencia, a paciencia humana se esgota. E depois gritam—*que o desordeiro é meu mano*, só por que é o pobre; não tem pai Barão, não conta com a força das autoridades superiores, não é enxada de Promotor, e menos tem sogro chefe politico de aldeia!

O Senhor Rego Monteiro, porém, possuindo tudo isso, e contando com todos os elementos do actual Governo, se julga habilitado para praticar toda especie de tropelia e de abusos ditados por sua cubica, tendo como auxiliar—um instrumento da tempera e calibre de Ludgero Sampaio, que, á titulo de inspector de quartirão, e, talvez, agulido pelo seu *pacífico* patrão prende e commette mil desatinos contra os que lhe cabem no desagrado, e depois centra as victimas, não saciado o seu odio, dá queixa em juizo por suppostas injurias!

Ha poucos dias pren lea uma pobre e inoffensiva mulher, viuva de mais de 50 annos de idade, á qual foi conduzida amarrada (!) á casa do sr. João do Rego, em distancia de 2 legoas, sendo por este posta em liberdade pela sciencia que tinha da não culpabilidade da infeliz, em cujos pulsos rocheados—ficou gravada a marca das cordas!

Impune ficou até agora o crime; e a infeliz viuva, pedindo justiça, transitava, em vão, n'aquelle villa, dando sua queixa ao Delegado de Policia—que até se negou a mandar proceder ao respectivo corpo de delicto! e isto ficaria impune se o Dr. Juiz Municipal, reconhecendo a miserabilidade da offendida, não tomasse as providencias que o caso exigia, e remetesse o corpo de delicto ao Promotor Publico para denunciar do criminoso.

Mesmo assim, verem-se em que ficará esse negocio entre as mãos do Promotor cunhado.

O que de ha em ex-nullo não será tomado em consideração por V. Exa. o Sr. dr. Presidente da provincia, que vê o desamparo á lei, a falta de segurança individual, e a excessão á propriedade alheia, com o auxilio da força do Governo?

Luiz S. Exa. suas vistas sobre os factos denunciados, e livre a um pobre pai de familia de recorrer ao desespero pelas repetidas injustiças á si feitas pelos potentados.

Ao Sr. João do Rego heißt-me comente a dizer: siga um dia ficará ao termo de sua jornada! Tudo o este mundo tem um paralelo—Continue.

Publique, sr. redactor estas lachas pelas quaes me responsabilizo na forma da lei.

Theresina, 16 de Novembro de 1887.

Luiz José d'Oliveira Costa

Agradecimento

Dever superior obriga-nos a viames pela imprensa agradecer ao intelligente e prolixo maestro sr. Pedro Nunes a gentileza que para commosco teve miu-scando-nos com a *Polka—Flor dos muros*—no dia em que festejamos, por meio de um sarão dançante, a conclusão dos nossos preparatorios.

O graciosissimo do sr. Pedro Nunes é para nós de subido valor, por isso que externa perfeitamente o primoroso ideal e a grande alma do artista pianhyense.

Receba o distincto maestro um aperto de mão, qua lhe enviam os seus admiradores.

Theresina, 22 de Novembro de 1887

Pio Falcão
João Cruz
Simplicio Rezenda
Celestino Filho
Olympio Costa

Ao Publico

O sr. capitão Hermenegildo Lopes dos Reis publicou no Telephone, um artigo chamando a attenção do publico e do juiz de direito desta capital, dizendo serem seus os burros de Vicente Valle, á meu requerimento arrestados aqui e que protesta contra o depoimento do sr. capitão Manoel Bastos, testemunha que apresentou e jurou no feito. Semelhante protesto, sobre ser extemporaneo, é uma falta de cortezia para o illustrado juiz de direito, de quem os autos estão pendentes e para o seu distincto advogado. O depoimento do capitão Bastos está nos autos e terá de ser com toda isenção apreciado pelo illustre juizador, bem como as provas exhibidas da parte a parte e estou certo que a justiça será feita a quem a tiver, não valendo esses simulados protestos, filhos de quem procura razão até nas mais insignificantes cousas. E' um facto original vir uma das partes litigantes ao jornal lavar protestos e ensinar direito aos juizes, estando o feito por decidir. Devo acrescentar que destes burros, que o sr. capitão Hermenegildo se diz terceiro senhor, nenhum tem o seu ferro; alguns são crias de Vicente Valle e no entanto são esses 23 burros justamente do numero dos que vendeu á Valle! Assim é que são as cousas. Felizmente, meu direito, como o do sr. capitão Hermenegildo ficou bem discutido nos autos e o feito tem de ser julgado por um juiz muito illustrado e criterioso, a quem não chegam as insinuações do meu contrario. Me linito, por ora, a isto.

Theresina, 22 de Novembro de 1887.

José Joaquim de Moraes Avellino.

VARIÉDADE.

UM PEDACINHO REALISTA.

ZILDA.

Ainda envolta nas faxas setinosas do seu 3.º lustro, a julgar pela frescura do moreno avelludado de suas faces, ZILDA—esse typo grego e gracioso é de compleição bem organizada, posto que de estatura baixa.

Tem os cabelos castanhos—alourados, os braços bem contornados, as mãos pequenas e carnudas e os dedinhos roliços ornados de bonitas e bem zeladas unhas cor de rosa.

No seu rosto estético, nota-se a alegria e candura do nascimento das auroras tropicaes, e, para maior realce de suas graças e bellezas naturaes, está recebendo uma educação domestica das melhores que ha entre nós, ao mesmo tempo que illustra o seu espirito com o estudo da lingua patria, &c.

Com estes predicados e outros que constituem o mais bello e bem acabado ornamento da alma de uma moça, era natural que ZILDA, sem mesmo o querer e sem o suspeitar abalasse com força ignota o coração de algum moço, fazendo estremer cada uma de suas mais delicadas fibras pela inoculação do amor.

E assim foi. Leonidas e Sá—esse apreciador intransigente do tudo quanto é sublime e divino, esse espirito forte para as luctas das grandes concepções, foi fraco e impotente para as do amor.

Deixou-se arrastar pela corrente magnetica dos esplendores da ZILDA e eil-o apaixonado por ella.

Nestas condições o que fazer? Calar o seu affecto? Matal-o, morren lo com elle, sem que ao menos ZILDA o—soubesse?...

Era covardia, Leonidas e Sá repelli essa ideia e deixou fallar a alma.

Foi então que—poeta inspirado—esse moço vibrou as cordas de sua lyra sonora e, em notas de puro sentimentalismo, em estrophes doridas, em versos cadenciosos e doces, tem, com uma perseverança invejavel, cantado os seus amores e... ZILDA, em seu verdadeiro nome.

Prosador de bom gosto, tem elle ainda em prosa e em estylo alevatado persistido convenientemente na constante manifestação desses mesmos sentimentos.

As suas poesias, os seus «cantos azues» e outros escriptos seus—dourados reflexos de sua luminosa intelligencia, ali estão indelexíveis para attestar a veracidade das nossas asserções.

Deste modo, dentro de pouco tempo, tornaram-se quasi geralmente conhecidos os affectos amerosos do Leonidas.

Mas... fatalidade atroz!... ZILDA (dizem) não ama a outro; mas tambem nem um longos de esperança deu ainda ao Leonidas.

De sorte que o nosso joven poeta, o nosso litterato apaixonado, apesar do talento e sympathia de que dispõe, a ser exacto o que—dizem—nos seus cantos amores ainda não se pôde obter.

22 de Novembro do 1887.

Casusa.

GAZETILHA

Discurso

É este o discurso pronunciado pelo nosso illustrado amigo Dr. Souza Lima por occasião da missa de requiem mandada celebrar pelo directorio do partido liberal da provincia, em suffragio da alma do nosso importantissimo amigo, o desembargador José Manoel de Freitas.

SENHORES.

Levanta-se diante de nós este catafalco, que representa a memoria de um amigo querido, cuja perda immensa, irreparavel, viemos aqui prantear, congregados pelo mesmo sentimento da saudade, da dôr.

A morte, como sabemos, é o epilogo, o remate de nossa peregrinação terrestre, o termo das nossas fadigas, das nossas fadigas, sim, porque a vida não é mais do que uma serie constante e não interrompida de decepções, de desgostos, de desenganos!

A vida, que se apaga, cujos traços pertencem hoje á historia biographar, é a de um homem que, durante sua existencia, foi sempre sincero, de um amigo dedicado até o sacrificio, de um magistrado honestissimo, de um patriota estremecido, de um politico franco e moderado, de um pae de familia exemplar, de um cidadão, emfim, digno de respeito e veneração de todos, pelos importantes serviços prestados á sua provincia natal, ao seu paiz.

José Manoel de Freitas é o nome do cidadão prestante, cuja perda acaba de enlutar os corações de todos os seus amigos e apreciadores de suas virtudes, da seu patriotismo.

Filho da importante villa de Jeromêna, desta provincia; oriundo de uma familia distincta d'ahi, sendo seus paes Gonçalo Manoel de Freitas Fragoso e d. Antonio Rita de Souza Freitas, já fallecidos, José Manoel de Freitas, muito cedo, revelou-se o que mais tarde devia ser.

Dedicando-se aos estudos de direito na Faculdade do Recife, deu do seu talento, a par de uma conducta severa e irreprehensivel, as mais significativas provas.

Mostraram-no cabalmente a distincção e apreço em que era tido entre seus collegas, os trabalhos e estudos que deixou durante sua vida academica, em diversas Revistas, que se publicaram n'aquelle tempo.

O seu trato lhano e delicado, suas maneiras sempre brandas e affaveis para com todos, uma tendencia navel de bemfazer a quantos necessitavam de uma mão caridosa que os amparasse,—eram qualidades caracteristicas do José Manoel de Freitas, qualidades que bem depressa conquistaram-lhe adhesões, sympathias e um quer que seja de fascinação, de que, em geral, são credores os espiritos elevados, as almas francas e abertas aos sentimentos de nobreza e de philantropia.

Explica-se por estes dotes do seu espirito e, principalmente, pela pureza do seu caracter incorruptivel, de uma probidade á toda a prova, o ascendente, que exerceu sobre todos, o homem que desappareceu d'en re os vivos, legando á sua familia e á sua patria um dos nomes mais fulgurantes para todos que sabem reu ler preitos ás virtudes do homem privado e do homem publico.

Spartano pelos costumes (servindo-me de uma expressão alheia) a sobriedade de sua vida academica, o estoicismo com que se accommodava á pobreza e ás privações, hão de ser um exemplo salutar, embora raro, na historia contemporanea, que tem de recolher e felizmente nos seus annos muitas debilidades e desalencias devidas a esta contradicção funesta entre as exigencias da vida social e a escassez dos recursos para attentalas.

Nunca contrariado nem pela vaidade, nem pela ambição, elle tinha, como todo, em alto grau o orgulho dos caracteres limpos e altivos que desdenham as sensualidades vulgares para absorverem-se na contemplação do bem e da verdade.

Concluidos os seus estudos de direito em 1858, havendo-se distinguido entre seus collegas, mostrando se, por seu criterio e bom senso, um homem, por assim dizer, feito, completo, apesar da idade de moço em que as illusões não raro têm o seu imperio sobre a razão para transviala, José Manoel de Freitas regressou á sua provincia natal, onde iniciou sua vida publica, sendo nomeado para os seguintes cargos:—de secretario interino, do governo desta provincia, promotor publico da cidade de Caxias, juiz municipal de Pernambuco e desta capital, juiz de direito da villa de Piracruca, chefe de policia e vice-presidente d'esta provincia, juiz de direito do Rio Verde, em Goyaz, cujo exercicio deixou de assumir, por haver sido depois removido para Macão, no Rio Grande do Norte, juiz de direito do R-sario, Caxias, e São Luiz do Maranhão, presidente da mesma provincia, e da de Pernambuco, juiz dos feitos da fazenda nacional tambem de Pernambuco e ultimamente desembargador da relação de Goyaz.

Além desses cargos, exerceu o illustre piahyense diversas outras de eleição popular, como de membro á assembléa legislativa desta provincia e deputado geral pela mesma.

Em todos elles se honra com tanto tino, prudencia, honestidade e illustração, que desde logo tornou-se conhecido no paiz, salientando-se como magistrado e cidadão digno de occupar os mais altos cargos da hierarchia social.

Occupava ultimamente o lugar de juiz dos feitos da Fazenda de Pernambuco, quando recebeu a sua nomeação de desembargador para a relação de Goyaz. Este acto do governo geral, retirando-o para uma provincia langnqua, de penosissima viagem, veio a abruñar consideravelmente o distincto magistrado, já porque apanh-o com a saude alterada por grave padecimento e já porque os seus relevantissimos serviços á causa publica lhe davam incontestavel direito a outra relação de maior cathedra, e a sua nomeação para a de que se trata, nas condições em que se achava, era um mal e um mal que não affectava somente á sua pessoa, mas ainda aos interesses de um povo q' o idolatrava, q' já se havia acostumado a venerar-lo pelos seus actos de rectidão e de justiça, aos interesses de sua numerosa familia, composta de dez filhos, d'entre os quaes alguns se achavam educando alli, sob as vistas immediatas do seu progenitor, do amigo mais interessado do seu futuro e bem estar.

A injustiça do acto governamental feriu fundo o espirito pundonoroso do povo pernambucano que, como um leão, levantou-se unisono em solenne protesto contra elle, e ao mesmo tempo nas mais estrondosas manifestações de apreço e adhesão ao distincto magistrado que, ainda esta vez acabava de ter de um povo nobre, alevantado e de tradições honrosas, as mais vivas provas de distincção e reconhecimento ao seu merecimento, aos serviços r-aes prestados áquella brios provincia.

Eu, que fui seu amigo intimo desde os bancos acadêmicos, que convivi com elle grande parte da vida, quer nas relações estreitas e singelas da familia, quer como companheiro inseparavel nas lutas renhidas e encandescentes da politica de então, em que nunca deixou elle de assumir um papel nobre e condigno da elevação do seu caracter franco e vasado ao molde romano; eu, que sempre admirei suas virtudes, posso com justiça applicar-lhe o lemma de Bayard: le chevalier sans peur et sans reproche.

Mas, senhores, o golpe foi, como disse certo e fundo; essa constituição de forte musculatura, que soube tantas vezes zombar da adversidade, sem que se abatesse, já se achava enfraquecida por cruel enfermidade que pouco a pouco minava-lhe os preciosos dias de existencia. Era, portanto, natural que esse espirito rigido, que se mostrou sempre sobranceiro ás tempestades que sôem dar-se na vida publica e politica, se curvasse ante uma duplidade de soffrimentos, a que é impotente para resistir a fragilidade humana...

Succumbio, pois, aquelle espirito varonil no dia 10 do corrente mez, no Recife, cercado do numerosos amigos, deixando a estes imersos no pranto, na dôr, e á provincia natal, que elle idolatrava estremecidamente, deixou o illustre finado um vacuo difficil de ser preenchido; porque, senhores, José Manoel de Freitas, além de ser um moço querido e venerado de todos os piahyenses, que rendem homenagem ao merecimento, era um dos mais distinctos e prestimosos chefes do partido liberal da provincia.

Eu, que fui seu amigo intimo desde os bancos acadêmicos, que convivi com elle grande parte da vida, quer nas relações estreitas e singelas da familia, quer como companheiro inseparavel nas lutas renhidas e encandescentes da politica de então, em que nunca deixou elle de assumir um papel nobre e condigno da elevação do seu caracter franco e vasado ao molde romano; eu, que sempre admirei suas virtudes, posso com justiça applicar-lhe o lemma de Bayard: le chevalier sans peur et sans reproche.

Não preciso de mais, senhores, para encarecer a immensidade da perda soffrida pela provincia e pelo paiz, nem teria mesmo expressões para descreve-lo ao vivo.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Receio, ao contrario, que as minhas palavras, mal alinhadas, incompletas, vão obscurecer o brilho do esboço que poderia caber a outrem mais habilitado, mas nunca a ninguém mais amigo, mais apreciador dos grandes e em léscrip-tiveis dotes do finado, do que eu.

Sabeis, além de tudo, que as grandes dores são mudas...

Ingentes cura stupent...

Descançou no silencio e mysterioso do tumulo os restos mortaes desse benemerito e illustrado cidadão, sobre cuja lapida podemos resuar esta breve inscripção:—A honra, a probidade, a justiça, forara o seu fanal.

Thezesina, 19 de novembro de 1887.

Manoel Ildefonso de Souza Lima

S. M. O Imperador.

O Paiz, de Paris, publicou os seguintes telegrammas a respeito do monarcha brasileiro: Paris, 19 de outubro.—Suas Magestades Imperiaes e sua comitiva partirão quarta feira proxima para Cannes, onde passarão o inverno.

Paris, 20.—Suas Magestades o Imperador e a Imperatriz do Brazil partirão, brevemente para Cannes.

A saude do Imperador D. Pedro continua boa.

Paris, 21.—Sua Magestade o Imperador D. Pedro preside hoje a sociedade de estados sobre o Brazil, presidida por varias nobilidades brazileiras residentes nesta capital.

Paris, 22.—Consta que o Imperador D. Pedro tenciona fazer uma viagem a Poestima. É provavel que Sua Magestade e parte só de os de ter descendo alguns dias na cidade de Cannes.

Cannes, 21.—Chegarão hoje de manhã a esta cidade Suas Magestades o Imperador e a Imperatriz do Brazil, com a sua comitiva.

Paris, 23.—Partiu amanhã para a Austria, acompanhando Sua Magestade o Imperador, que vai assistir as grandes festas commemoras do 100.º anniversario da primeira representação do D. Juan, de Mozart.

Escrevem-nos de Amarante:

«Estamos actualmente assistindo aqui as peripeccas de um grande rolo, que traz agitado o espirito publico.

Na noite de 8 ppra 9 do corrente um caixeiro de Tobler & Companhia raptou uma filha do delegado A. Ribeiro, de nome Izabel, menor de 18 annos, e foi deposital-a em casa do capitão Fredrico Ribeiro.

Uma moça confessa estar deflorada e até grávida, e o raptor assume a inteira responsabilidade de tudo. Os parentes d'ella, porém, allegando desigualdade, oppõem-se tenazmente á realisação do casamento, que o moço deseja e procura effectuar.

O delgado, pae da raptada, na noite de 9, transpoz o Panabiba com 5 praças do seu destacamento e penetrou com ellas no quintal da casa onde estava a moça depositada, com o fim, segundo parece, de a tirar d'ali e reconduzi rem-a á casa paterna. Eram infelizes. Apparecendo ali a força publica do lugar, travou-se renhido combate, decidindo-se a sorte em favor das Franciscanos, que sahiram victoriosos e altivos. Os soldados amarantinos, conculcados e maltratados, depzeram as armas no campo da batalha; foram então presos e recolhidos á cadeia de S. Francisco. O Antonio Ribeiro, por felicidade, não teve a sorte das compa-theiros; mas para escapar incolumem, dizim que foi preciso pôr á prova a invencivel força da locomoção de que dispõe.

Como, porém, en herga pouco, consta que na precipitação da fuga occorreu-lhe um terrivel desastre—qual o de cahir desasosadamente em um barraco ou baraco, do qual sahiu tod' o sujo ou emporealhado.»

DECRETO N. 9 799 DE 17 DE OUTUBRO DE 1887.

Dá instruções para a execução do decreto legislativo n. 334 de 14 de outubro de 1887.

A Príncipe Imperial Regente, em Nome do Imperador, He por he m, em observância do Decreto Legislativo n. 334 de 14 de outubro de 1887, ordenar que o Dec. n. 8213 de 12 de agosto de 1881 se execute com as seguintes alterações:

Art. 1.º A eleição dos membros das assemblies legislativas provinciaes será feita, votando cada elector em tantas nemes quantos correspondem aos dous treços dos membros das ditas assemblies que cada districto eleitoral deve eleger.

§ 1.º Para este effeito cada districto eleito-

Art. 1.º A eleição dos membros das assemblies legislativas provinciaes será feita, votando cada elector em tantas nemes quantos correspondem aos dous treços dos membros das ditas assemblies que cada districto eleitoral deve eleger.

§ 1.º Para este effeito cada districto eleito-

VAGA DE DESEMBARGADOR

A lista dos 15 juizes de direito mais antigos, dentre os quaes deve ser escolhido um magistrado para preencher a vaga aberta na relação da corte pela nomeação de desembargador Adriano Leal para o lugar de ministro do supremo tribunal de justiça, é a seguinte:

1. Joaquim José Henrique, 2. Manoel Alves de Lima Gordilho, 3. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, 4. Francilino Adolpho Pereira Gaimarães, 5. Epaminondas de Souza Gouveia, 6. José Maria do Valle, 7. Esmirino Gomes Parente, 8. Joaquim Barbosa de Lima, 9. Serafim Muniz Barreto, 10. Francisco Gonçalves Martins, 11. Joaquim Antonio da Silva Barata, 12. Manoel da Silva Beggo, 13. João Clemente Pessoa de Mello, 14. Estevão Vaz Ferreira e 15. Justino Baptista Madureira.

Um norte americano, de Baltimore, inventou um aparelho bellico, que deixa a perder de vista as peças Bange e Krupp.

E' um aparelho electrico, que é movido por seis homems, e tem a força precisa para fulminar regimentos inteiros a um kilometro de distancia. Diz-se que na presença de muitos capitalistas, experimentando o inventor o seu aparelho, apontou-o para uma manada de duzentos bois, dos quaes deu cabo em um abrir e fechar de olhos.

Time is money—isto é que é economisar tempo... e dinheiro.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

Sessão do dia 4 de novembro de 1887.

Recurso de Habras-corporas.
Recurrente, o juiz de direito da Parnahyba, Recorrido, Raimundo Manoel de Souza.
Unanimemente deu-se provimento ao recurso.
Recurrente, o juiz de direito de Oeiras.
Recorridos, Leandro Vieira dos Santos e outro.
Unanimemente neg u-se provimento.

DESCOBRIRAM os Belgas um meio de facilitar extraordinariamente os trabalhos eleitoraes. Os liberais deram em mandar cobrir os seus telhados com telhas azues. Que fizeram, então os catholicos? Mandaram cobrir os seus com telhas vermelhas.

Se a moda pegar, quem quiser circular aproximadamente, em um só relance de olhos, a força effectiva dos partidos politicos, conseguirá o seu intento, fazendo breve ascensão areostatica.

E' isto, pelo menos, o que afirma a *Petit Presse*.

CONHECIMENTOS UTEIS.

O *tergal* é um pequeno tumor inflammatorio das palpebras, que, se poucas vezes é perigoso, sempre é incommodo para quem o soffre.

Para cural-o em poucos dias, basta banhal-o a miudo em uma solução de summo de limão assado. O methodo de tratamento é simples.

Assa-se o limão ao borralho ou sobre a chapa do fogão, e, feito isso, esprema-se o summo em um vaso qualquer, cõe-se e mistura-se o resultado com agua ligeiramente morna.

O total da divida passiva das vinte provincias do imperio attinge a quantia de 61.808:927\$927.

A receita d'essas vinte provincias não vae além de... 33.093:378\$766.

A despesa annual vae além da receita. As provincias gastam 38.348:887\$743.

ESTATISTICA CURIOSA

D'um collega da corte extrahimos o seguinte: O Sr. D. Pedro II, em 46 annos de reinado, deu 6.616 commendas de Christo, 14,284 da Rosa, 1,020 do Cruzeiro, 2,964 de Aviz, 4 de S. Thiago da Espada e 4 de D. Pedro I que foi ao fallecido duque de Caxias.

O PRINCIPE D. LUIZ.

Noticia O Paiz que o principe d. Luiz, filho de Suas Altezas os srs. conde e condessa d'Eu está aprendendo na imprensa nacional a arte typographica.

Nas horas, que lhe sobram de seus deveres escolares, lá vae Sua Alteza caminho da Guarda Velha, empunhando o *componidor*, exercitar-se na democratica arte.

Tal tem sido o gosto e applicação revelados pelo notavel typographo, que já conseguiu compor e imprimir um jornalzinho seu.—o *S. Christião*, do qual já sahiram tres numeros; não querendo, porem, distinguir os collegas com a troca.

CONSTAVA, na Corte, que serão nomeados presidentes: do Rio Grande Sul, o actual vice-presidente, dr. Villa Nova, e da Bahia, o conselheiro Machado Portella, caso seja resolvido continuar na presidencia do Rio o dr. Rocha Leão; e que serão agraciados com o titulo de conselho os srs. drs. Horta Barbosa, presidente de Minas, e Rocha Leão, do Rio de Janeiro.

Annuncios



ACABARAM-SE AS DORES DE DENTES

Aos DENTRIFICIOS dos R. R. P. P. Benedictinos da Abbadia de Soulac (Gironde) deve-se esta notavel conquista a medicina.

Conhecedores, em tempo mui remoto de segredos que ainda hoje não poderam ser penetrados, os padres das diversas comunidades fizeram, graças aos esforços do trabalho e á actividade de cerebros verdadeiramente geniaes, descobertas maravilhosas e, o q' é mais, fertilissimas em resultados praticos. De entre os Carmellitas sahio o importante remedio que ainda hoje conserva o nome dos seus descobridores; Copernico explica ao mundo pasmo a harmonia do nosso systema planetario; Bartholomeo de Gusmão applica ao ar a lei da deslocação dos líquidos, descoberta por Archimedes, e faz singrar o ar o primeiro baião. Muito antes de todos estes, o padre Pierre BOURSAUD, Prior Benedictino, que vivia em 1373, descobriu o maravilhoso ELIXIR DENTRIFICIO, que ainda hoje é o alivio da humanidade soffredora.



UM MAU DENTRIFICIO

DESTROE OS DENTES

As dores de dentes e o mau aspecto, que os dentes tem, chamar a attenção do Reverendissimo Padre PIERRE BOURSAUD, Prior da Abbadia de Soulac (Gironde).

Este illustre Chimico descobriu um poderoso elixir, que desde o anno de 1373 tem prestado relevantes serviços á Humanidade.

Impede que os dentes fiquem descarnados, impede a producção da carie, limpa-os, dando-lhes brilho, resistencia e assim evitando as causas das dores de dentes.

O seu uso, quando diario, é a unica garantia para que possamos conservar nossos dentes até a velhice.

Productos dos Reverendos Padres Benedictinos.

- POS DENTRIFICIOS dos Reverendos P. P. Benedictinos.
- PASTA DENTRIFICA dos Reverendos P. P. Benedictinos.
- ELIXIR DENTRIFICIO dos Reverendos P. P. Benedictinos.



Os Dentrificios dos R. R. P. P. Benedictinos, sem cujo uso são impossiveis a belleza, a graça, a elegancia, vendem-se nesta provincia nos estabelecimentos dos Srs:

- José Pereira Lopes (Botica do Povo) Theresina
- Manoel Raimundo da Paz (Loja Brazileira) »
- O'donnell de Alencar (Casa Franceza) »
- Domingos Rodrigues de Azevedo »
- Antonio Gonçalves Pedreira Portellada »
- João da Cruz & Irmão »
- Jose Felix Alves Pacheco »
- Salomão Baumann »
- Franklin Veras & Companhia Parnahyba
- Feliciano Veras & Companhia »
- Filippe Gomes Neves »
- Gonçalves & Filhos Amarante
- Theodoro da Silva Ribeiro »
- José Ribeiro Gonçalves »

Toda attenção!

O abaixo assignado declara que desta data em diante o deposito do grande depurativo por exa. Heilico do Pharmaceutico Antihistenois Avellino, intitulado—JAPECANGA—é na fabrica Vera Cruz, do sr. Honorio Parentes.

Theresina, 17 de julho de 1887.

Anfriso Avellino

Ilmo. Sr. Anfriso José Avellino.—Havia mais de tres annos que padeci de rheumatismo gottoso, a ponto de me considerarem inutilizado, visto como mal me podia mover. Além d'essa terrivel molestia soffia mais de syphilis no mais alto grão, cujos symptomas se manifestaram por uma ulcera entre os olhos, uma sobre a parte externa de uma das mãos e outra na face. Tinha já esgotado os meus recursos pecuniarios e succumbiria afinal á falta de tratamento, se não encontro com v. s. que me offereceu gratuitamente uma garrafa do Japecanga de invenção do sr. Pharmaceutico Antihistenois Avellino, preparado por v. s.

Os meus commodos, além de antigos, erão taes que, só no fim da quarta geração, fui que me restabeleci.

A população d'esta cidade foi testemunha ocular do meu estado, me julgava morto, quando causei-lhe a maior admiração apresentando-me completamente curado.

A presente declaração é escripta e em beneficio da humanidade soffredora.

Pedi, portanto, aos srs. capitães Cyro Leoncio Ferreira Ferraz, Norberto Rodrigues do Carvalho, Luiz de Moraes Rego e João da Rocha Valle, e aos negociantes d'esta cidade e que mais colavam antes e depois o meu estado, que commigo attestassem.—D. V. S.—Atto. C. O. O. —Felippe Dias Pacheco.—Oeiras, 6 de Fevereiro de 1887.

Nós abaixo assignados declaramos ser verdade o que acima diz o assignatario supra, Felippe Dias Pacheco.—Oeiras, 6 de Fevereiro de 1887.—Capitão Leoncio Ferreira Ferraz—Norberto Rodrigues do Carvalho.—João da Rocha Valle.—Luiz de Moraes Rego.

Candido de Hollanda Costa Freire, Doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, 2º. cirurgião de Exercito etc.

Atteste, em fé de meu cargo, que o preparado —Japecanga—de propriedade do sr. Pharmaceutico Antihistenois Avellino é uma excellente manipulação para combater, com efficacia, as molestias de natureza syphilitica.

Assim affirmo em virtude dos bons resultados que tenho obtido em minha pratica.

Theresina, 15 de Novembro de 1887.

Dr. Candido Hollanda C. Freire.

Raimundo de Arca Leão, Doutor em medicina pela Faculdade da Bahia etc.

Atteste em fé do meu cargo que tenho empregado com muito bom proveito, tanto em minha clinica civil, como no hospital da Santa Casa de Misericordia—o preparado pharmaceutico—denominado—Japecanga—do sr. Pharmaceutico Antihistenois José Avellino—principalmente no rheumatismo—syphilitico—e impurezas do sangue.

Theresina, 28 de Dezembro de 1887.

Dr. Raimundo de Arca Leão.

CONCERTOS DE MACHINAS

Pessoa habilitada encarrega-se de qualquer concerto em machinas de costuras, ditas de galiz, ditas a vapor, bombas de pressão e tudo quanto for relativo a profissão de machinista.

A mesma pessoa ensina a trabalhar com todas as ferros de qualquer machina de costura.

Pode ser procurado a rua da Gloria n.º 21.

Quinta para vender

Na margem do rio Parnahyba existe uma quinta grande, com boas arvores fructiferas, offerecendo proveitoso rendimento. Quem pertendel-a comprar dirija-se a Lavino Machado de Andrade ou a D. Mathilde Mazza, proprietaria da dita quinta.

João Roberto continua a ter em seu estabelecimento botinas de cordovão e de couro da Russia, de primeira qualidade.